

A. CONCEITO

Em conformidade com as melhores práticas e considerando nivelar o entendimento de todos os colaboradores acerca dos principais riscos entendidos por esta organização será considerado, para os fins desta política:

RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Define-se pela possibilidade de ocorrência de perdas em função de questões sociais, ambientais ou climáticas, conforme está definido nos artigos 38 – A e 38 - B da Resolução 4943 de 15/09/2021:

Risco Social: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Risco Ambiental: a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático de Transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

Risco Climático Físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Para a devida identificação e classificação do risco, o Banco deve considerar a implementação de:

I - Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas operações e atividades da instituição, de seus parceiros, prestadores de serviços terceirizados, quando relevantes;

II - Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais ou climáticos, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;

III - Avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais ou climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e

IV - Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

B. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todo o Conglomerado INDUSCRED, denominados nesta política como INDUSCRED.

C. OBJETIVO

Agregar critérios sociais, ambientais e climáticos aos processos convencionais de avaliação de risco, para que o Banco INDUSCRED possa ter uma visão mais abrangente sobre as organizações que se relacionam com o Banco.

Conscientizar e orientar os colaboradores do Banco INDUSCRED quanto a participação e responsabilidade na análise dos processos, identificação de riscos potenciais e cumprimento de normas e procedimentos para controle e mitigação de riscos já identificados com avaliação, monitoramento e controle contínuo.

Estabelecer regras para as práticas sociais, ambientais e climáticas do Banco INDUSCRED, para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticos na esfera de influência do Banco, contribuindo para concretizar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Observados os princípios de relevância e proporcionalidade, nossa Política de Gestão de Risco e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática está baseada em:

- ✓ Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade e da inclusão financeira do combate ao trabalho infantil em desacordo com a legislação, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores.
- ✓ Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das partes interessadas.
- ✓ Gerenciamento do risco social, ambiental e climático identificado como uma das diversas modalidades de risco a que estamos expostos.
- ✓ Desenvolvimento contínuo do relacionamento com as partes interessadas, como clientes, fornecedores, colaboradores, administradores, parceiros, entre outros que possam ser impactados por nossas atividades.
- ✓ Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade, e mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
- ✓ Gerenciamento, monitoramento e controle de ações sustentáveis, em atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

No que tange à Gestão dos Princípios e Diretrizes desta Política Operacional, devemos:

- ✓ Monitorar o risco de acordo com as diretrizes desta Política.
- ✓ Incorporar continuamente os princípios e diretrizes desta Política aos processos de gestão da organização.
- ✓ Promover melhorias na gestão por meio de diálogo estruturado com as partes interessadas.
- ✓ Incorporar à gestão os princípios e diretrizes dos compromissos e pactos voluntários, bem como questões prioritárias de indutores de mercado de sustentabilidade, tais como índices e agências de rating.
- ✓ Manter tratamento adequado do risco, considerando os princípios da proporcionalidade e relevância.
- ✓ Comunicar informações pertinentes às partes interessadas de forma clara e transparente.
- ✓ Promover a orientação e inclusão financeira.
- ✓ Incorporar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática na gestão e decisão de investimentos em companhias em que o Banco INDUSCRED detenha direitos de sócio e controle operacional efetivo ou controle societário.
- ✓ Integrar questões de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática na gestão de recursos de terceiros, e exercer a responsabilidade como gestor por meio do engajamento com empresas e participação em assembleias de empresas investidas, caso seja identificado.
- ✓ Registrar dados referentes a perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos.

Quanto a gestão de nossos Produtos e Serviços, devemos:

- ✓ Atuar com critérios de sustentabilidade, de forma consultiva, no processo de aprovação de produtos e serviços
- ✓ Identificar nos negócios ações que promovam benefícios sociais, ambientais e/ou climáticos.
- ✓ Observados os princípios de relevância e proporcionalidade, adotar procedimentos específicos para os produtos, serviços, segmentos e setores que estejam sujeitos ao gerenciamento de risco social, ambiental e climático, considerando, principalmente, as exigências legais, a capacidade do Banco INDUSCRED de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos clientes e a exposição do banco ao risco social, ambiental e climático.

Quanto às relações com o público interno, o banco necessita:

- ✓ Disseminar a cultura de sustentabilidade e impacto positivo e promover práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho e que privilegiem um bom clima organizacional.
- ✓ Incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática no treinamento dos colaboradores da instituição.
- ✓ Contemplar critérios de sustentabilidade nos processos de avaliação de resultados e remuneração.

Quanto às relações com fornecedores, devemos:

- ✓ Valorizar e reforçar parcerias saudáveis para construção de relacionamentos sustentáveis de longo prazo na cadeia de suprimentos.
- ✓ Promover o desenvolvimento dos fornecedores com relação à sustentabilidade para garantir que adotem práticas de responsabilidade social, ambiental e climática.
- ✓ Avaliar e monitorar os requisitos para contratação de fornecedores, de forma que atendam aos princípios desta Política.

Quanto às relações com nossos clientes e seus representantes:

- ✓ Adotar práticas com clientes que estimulem seu envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática.
- ✓ Orientar nossos clientes para que façam boas escolhas com o dinheiro, aprendendo a utilizar os produtos e serviços financeiros a favor dos seus projetos de vida.
- ✓ Desenvolver e oferecer produtos e serviços de acordo com as necessidades dos clientes.

Quanto às relações com a sociedade e o ambiente externo:

- ✓ Manter permanente e ativa a agenda de comprometimento com os principais desafios do desenvolvimento sustentável onde o Banco INDUSCRED se faz presente.
- ✓ Apoiar mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais, ambientais e/ou climáticos.

Quanto ao meio ambiente

- ✓ Promover a eficiência no consumo e uso dos recursos naturais, principalmente no relacionamento com as partes interessadas.
- ✓ Promover a gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados nas atividades do banco.
- ✓ Gerenciar e minimizar impactos ambientais decorrentes de suas atividades, através de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental e requisitos legais.

- ✓ Incorporar variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas.
- ✓ Adotar processos de gerenciamento de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas que contribuam para a conservação e o uso sustentável dos recursos da biodiversidade.

Devemos fornecer informações relevantes sobre os nossos negócios de forma simples, clara e objetiva, que permitam a partes interessadas avaliar a atuação e estratégia da organização, permitindo que tomem decisões em suas operações de forma adequada.

Reportar de forma integrada, contínua e consistente as questões sociais, ambientais, climáticas e de governança que sejam relevantes para o mercado.

Além do mais, nas relações com todas as partes interessadas, devemos pautar nossos princípios no risco social, ambiental e climático de acordo com sua atividade, dentre as quais destacamos:

- ✓ Aplicar e promover princípios da boa governança corporativa;
- ✓ Possuir processos de conduta ética dentro dos padrões corporativos;
- ✓ Combater práticas discriminatórias, de assédio, corrupção, extorsão e pagamento de propinas;
- ✓ Descarte de material de forma responsável;
- ✓ Respeitar a diversidade;
- ✓ Participar de programas de e projetos de risco social, ambiental e climático, tais como reciclagem, reutilização de matérias, entre outros programas sustentáveis;
- ✓ Promover a equidade;
- ✓ Proteger os direitos humanos;
- ✓ Avaliar os aspectos sociais, ambientais e climáticos nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

D. DISPOSIÇÕES GERAIS

É responsabilidade da Diretoria da Instituição, devidamente designada perante o Banco Central:

- Zelar pela eficiência, eficácia e efetividade,
- Orientar e acompanhar a execução das atividades relacionadas a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática e suas respectivas políticas e diretrizes,

As Instituições Financeiras do segmento S4, no qual o Banco INDUSCRED está enquadrado, deverão encaminhar anualmente, a partir da data base de junho/2024, as informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos de exposições em operações de crédito, nos termos da Resolução BCB nº 151 de 06/10/2021 e seguindo os procedimentos estabelecidos pelas Instruções Normativas nº 153 de 15/09/2021 e nº 222 de 28/12/2021.

Na revisão desta política são considerados os resultados dos testes das auditorias internas e externas, a experiência da área gestora e as normas aplicáveis vigentes.

Esta política complementa a Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e se subordina a todas as normas e procedimentos operacionais que regulam o gerenciamento do risco de Crédito, no âmbito do Banco.

E. DIRETRIZES

Nesta política, o Banco INDUSCRED estabelece diretrizes princípios fundamentais que orientam seus colaboradores, na concessão do crédito e em seus processos internos:

- Manter estrutura compatível com o porte da Instituição, a natureza de seus negócios, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como as atividades, processos e sistemas utilizados;
- Manter conduta orientada ao cumprimento da legislação ambiental e social vigente;
- Avaliar a carteira de crédito periodicamente, monitorando a exposição ao risco social, ambiental e climático, conforme determina a PO-RIS-01 Política Operacional de Risco de Crédito;
- Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos de avaliação e concessão de crédito e acompanhamento das operações, visando promover o desenvolvimento sustentável;
- Condicionar o financiamento das atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras à adoção, pelo empreendedor, de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais;
- Comunicar à Direção do Banco, em seu relatório de Controles Internos e Compliance, elaborado mensalmente, situações em que se apresente risco para o negócio relacionadas a eventos sociais, ambientais e climáticos avaliados nos questionários fornecidos pelos clientes.
- Esta Política está integralmente alinhada à PI-PLD-01 Política Institucional - PLD, item 6.2 CSC – Conheça seu Cliente, no tocante à identificação do cliente, de sua atividade econômica e à identificação da finalidade dos recursos tomados a crédito.

F. ELABORAÇÃO E REVISÃO

Aprovação: 21/03/2021

Revisão: 14/03/2022

G. BASE NORMATIVA

Resolução CMN nº 4943 de 15/09/2021 - Altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

Resolução CMN nº 4945 de 15/09/2021 - Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e sobre as ações com vistas à sua efetividade

Resolução BCB nº 151 de 06/10/2021 - Dispõe sobre a remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021

Instrução Normativa nº 153 de 15/09/2021 – Estabelece os procedimentos para a remessa das informações relativas aos riscos social, ambiental e climático de exposições em operações de crédito e títulos e valores mobiliários de que trata a Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021

Instrução Normativa nº 222 de 28/12/2021 – Estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).